



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a doação de imóvel, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, no âmbito da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, fica autorizado a doar o imóvel a seguir especificado, à pessoa jurídica, mediante licitação, para fins de utilização em atividades industriais: lote urbano nº 07, da quadra nº 1.547, com área superficial de 1.380,00m², localizado na Rua Dalva L. C. Ruaro, Bairro Nova Vicenza, nesta cidade, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha, RS, sob n.º 28.794, fl. 01, Livro 2/RG.

Art. 2º O imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Farroupilha:

I - se a instalação e o início das atividades da empresa no imóvel doado não ocorrer no prazo de três anos, contados da transmissão;

II - se empresa não operar por no mínimo dez anos, contados do início das atividades; ou

III - se no curso dos prazos fixados nos incisos I e II deste artigo, houver destinação diversa da estabelecida no art. 1º desta Lei.

§ 1º No curso dos prazos fixados nos incisos I e II deste artigo, o imóvel ficará gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

§ 2º Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da empresa, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

§ 3º As demais normas e condições serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogada a Lei Municipal nº 3.381, de 21-05-2008.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de outubro de 2022.



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel, e dá outras providências.

A proposta de doação de um imóvel para utilização em atividades industriais que estamos apresentando para análise dos Senhores Vereadores está inserida no âmbito da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tem por finalidade impulsionar o progresso e o desenvolvimento sustentável de Farroupilha e de nossos municípios, principalmente por meio da geração de empregos e renda, melhoria da qualidade de vida da população e maior arrecadação tributária.

Cumprir informar que o imóvel em questão foi outrora objeto de doação, conforme Lei Municipal nº 3.381/2008, tendo sido revertido, neste ano, ao patrimônio do Município através de ação judicial interposta pela PGM em face do descumprimento dos requisitos legais pela então donatária.

Assim sendo, este Projeto de Lei reveste-se de indiscutível relevância pública e notório interesse social, razão pela qual solicitamos sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de outubro de 2022.



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

28794
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	28794

FARROUPILHA,

LOTE URBANO N.º 07, da quadra n.º1.547, situado à Rua Dalva L. C. Ruaro, distando 89,57 da esquina da Rua Bernardo Sipp, Bairro Nova Vicenza, na cidade de Farroupilha-RS, com área superficial de **1.380,00m²**, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas Ruas Dalva L.C Ruaro, Bernardo Sipp e terras urbanas pertencentes ao Município de Farroupilha-RS, confrontando-se: ao Norte, por 60,00metros, com o lote n.º08; ao Sul, por 60,00metros, com o lote n.º06; a Leste, por 23,00metros, com terras urbanas pertencentes ao Município de Farroupilha-RS; a Oeste, por 23,00metros, com a Rua Dalva L.C.Ruaro.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CGC/MF: 89.849.949/0001-50, com Centro Administrativo à Praça da Emancipação, s/nº, em Farroupilha-RS.
REGISTRO ANTERIOR: R.2/28.723, Lº2 RG de 07.05.2008.
 Abertura de matrícula nos termos do requerimento datado de 30.04.2008.
 Protocolo nº 69.055, fls.020, Lº1/O de 30.04.2008.
 Em, 07 MAIO 2008



0213|02|0800001|00948

Salette Lima
Salette C. Lima
 Registradora Designada

EMOLRS	9,80
944	44669

Protocolo nº 69.782, fls.053, Lº1/O de 17.07.2008.
R.1/28.794 - DOAÇÃO - Doador: Município de Farroupilha, CNPJ 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação s/nº, em Farroupilha - RS, neste ato representado por seu atual prefeito Sr. Bolivar Antonio Pasqual, brasileiro, empresário, CPF 223.825.850-72, casado, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho, n.º445, apto 402, em Farroupilha - RS.
ADQUIRENTE: DELUMA - MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.812.829/0001-87, com sede na Rua Thomas Edson, nº 159, sala 3, em Farroupilha-RS.
AVALIAÇÃO: R\$ 89.700,00; FORMA: Escritura pública lavrada em, 10.06.2008, sob nº 18.993-084; fls. 173/174; Lº nº 172 da Serventia Notarial desta cidade. **IMÓVEL: 1.380,00m²**, sem benfeitorias. **OBS:** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº3.381, de 21 de Maio de 2008.
 Em, 01 AGO. 2008



0213|02|0800001|243

Salette Lima
Salette C. Lima
 Registradora Designada

EMOLRS	339,60
944	44316

Protocolo nº 69.782, fls.053, Lº1/O de 17.07.2008
Av.2/28.794 - CONDICÃO - Nos termos da escritura pública supra mencionada, o imóvel da presente matrícula fica gravado com as cláusulas de *inalienabilidade e impenhorabilidade*.
 Em, 01 AGO. 2008



0213|03|0800004|548

Salette Lima
Salette C. Lima
 Registradora Designada

EMOLRS	14,50
944	44316

Protocolo número 123.915, livro número 1/Y, de 16 de fevereiro de 2022.
Av.3/28.794 - CANCELAMENTO DE DOAÇÃO- Proceder-se esta averbação, nos termos do mandado judicial datado de 09 de fevereiro de 2022, referente ao processo número 5001072-98.2018.21.0048/RS, devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Romano

Continua na próxima página




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	28.794

Maggioni, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Farroupilha-RS, para constar que **fica cancelado o R.1/28.794, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Farroupilha.**

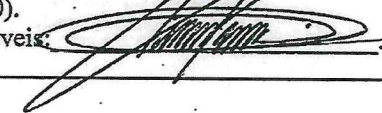
Farroupilha-RS, 10 de março de 2022 - Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0213.04.1800003.19238 (R\$ 4,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0213.01.2100003.30414 (R\$ 1,80).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis: 

Protocolo número 123,915, livro número 1/Y, de 16 de fevereiro de 2022.

Av.4/28.794 - CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO - Procedeu-se esta averbação, nos termos do mandado judicial datado de 09 de fevereiro de 2022, referente ao processo número 5001072-98.2018.21.0048/RS, devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Romano Maggioni, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Farroupilha-RS, para constar que **fica cancelada a condição constante na Av.2/28.794.**

Farroupilha-RS, 10 de março de 2022 - Emolumentos: R\$ 44,40. Selo Digital: 0213.04.1800003.19240 (R\$ 4,40) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0213.01.2100003.30419 (R\$ 1,80).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis: 



continua a folhas

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Farroupilha, 14 de março de 2022.



TIAGO FLECK - Registrador

ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador

RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado

DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Certidão: R\$ 16,50.

Selo: 0213.03.2100004.02655.R\$ 3,60

Busca: R\$ 11,30.

Selo: 0213.02.2100004.09727.R\$ 2,50

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00.

Selo: 0213.01.2100003.30894.R\$ 1,80

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 41,70



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099754 53 2022 00006669 11

Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436

(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com